



MUNICÍPIO DE MEALHADA

9

DECLARAÇÃO

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, declara, para os efeitos previstos na alínea a) do nº1 do art.º15º da lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2013 se encontram devidamente registados no sistema de contabilidade do município da Mealhada, não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, a que alude a citada alínea, pelo facto daquela ainda não ter sido disponibilizada pela DGAL.

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia e à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do art.º15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet e integrar o relatório e contas do município.

Mealhada, 02 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara

Rui Manuel Leal Marqueiro
Rui Manuel Leal Marqueiro

MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL
Reunião de 07/04/2014
Deliberação: A Câmara Municipal
tomou conhecimento.
Remeter à Assembleia Municipal.
Minuta
Minuta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO EM SESSÃO

ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

DE: 24/04/2014

DELIBERAÇÃO

tomado conhecimento.

minuta

O PRESIDENTE DA MESA: DM